



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 339/71

ASSUNTO: Supressão de reloteamento previsto.

*Boenclozo.*  
*16/8/71*

*[Handwritten signature]*

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um ( 11/8/1971 ), face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É suprimido o reloteamento do imóvel situado à rua Vicente da Fontoura com a projetada Av. Nilópolis.

Fica prevista uma reserva de área técnica de 5,00 m, pela rua Vicente da Fontoura, por 8,00 m, pela projetada av. Nilópolis, configurando-se o novo traçado de acôrdo com a planta anexa nº "2".

Pôrto Alegre, 11 de agosto de 1.971 .

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*Elisio Almeida*

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 339/71

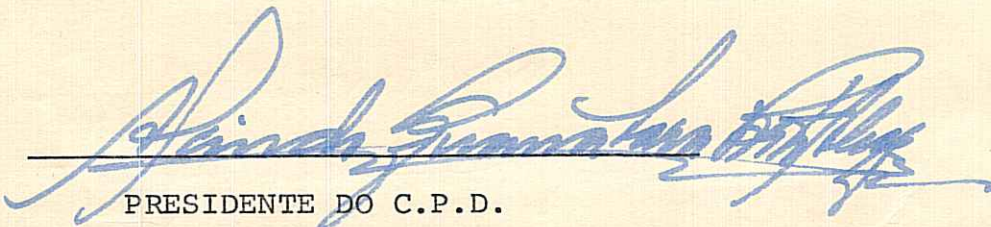
ASSUNTO: Supressão de reloteamento previsto.

J U S T I F I C A T I V A

O reloteamento de imóveis é executado quando êstes ao serem atingidos por traçado do Plano Diretor não têm condições de aproveitamento isolado e portanto, sua anexação ao terreno vizinho seria a forma mais correta de resolver o problema de sua utilização.

No presente caso, porém o imóvel é - atingido em pequena parte pela projetada Av. Nilópolis e, considerando ser desnecessária a sua desapropriação, propõe-se a anulação do reloteamento previsto, para êste imóvel configurando-se o novo traçado de acôrdo com a planta anexa nº "2".

Pôrto Alegre, 11 de agosto de 1.971 .

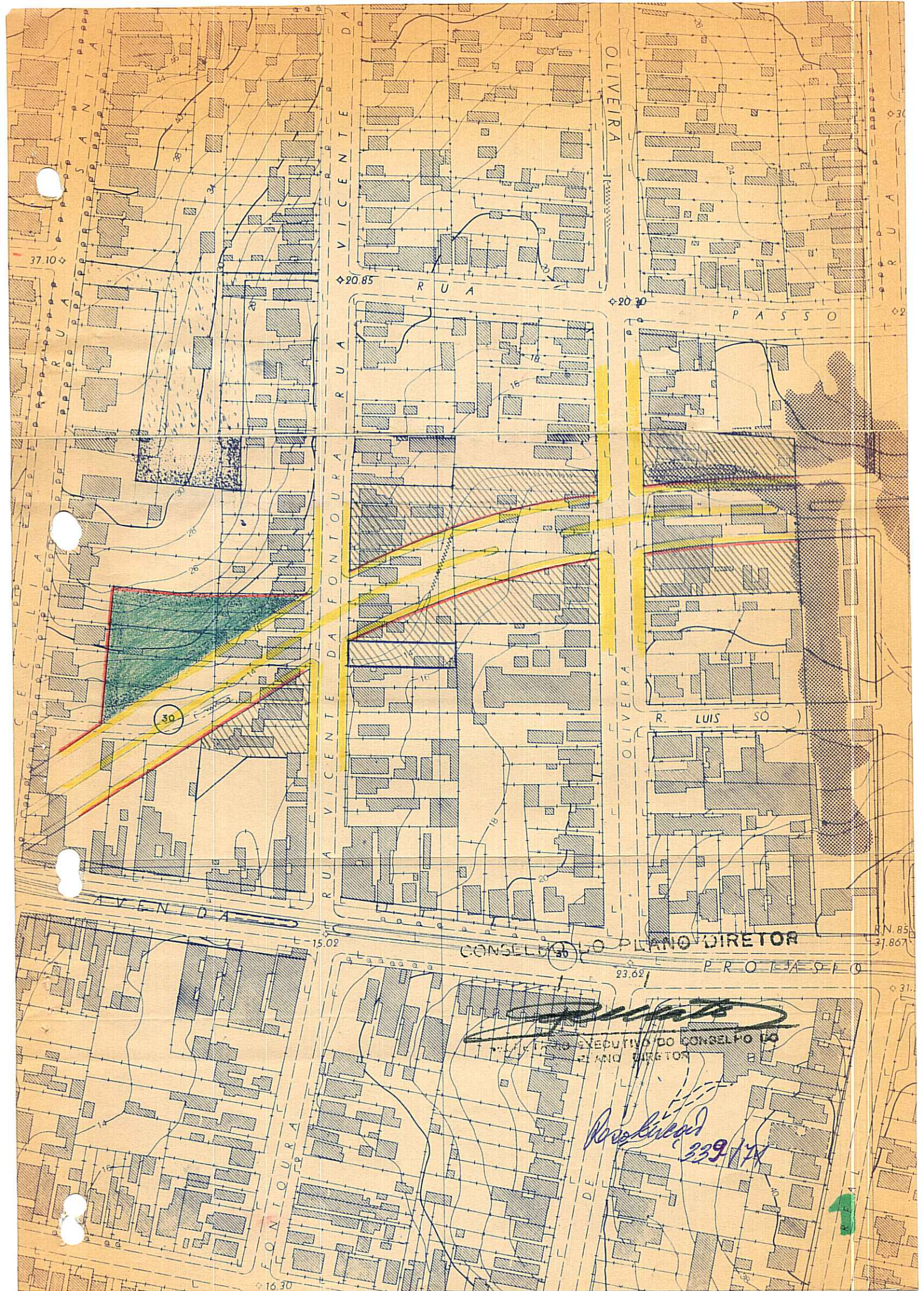


\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO C.P.D.



\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

SECRETÁRIO EXECUTIVO



CONSELHO DO PLANO DIRETOR

*[Signature]*  
COMITÊ EXECUTIVO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR

*Resolução 239/74*

1

